

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	01	FEVEREIRO	2016	40 E 41

**ARSAL - Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Estado de Alagoas**

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 3, de 29 de janeiro de 2016

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alteradas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-863/2016 e

AO CONSIDERAR QUE: a fixação das tarifas públicas há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público; à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,7984/m³, a partir de 1º de fevereiro de 2016; a distribuição de gás proveniente de outro estado, deverá ser adotado a tabela tarifária com ICMS Interestadual apenas sobre o volume oriundo de outro estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, nos termos do Anexo Único da presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TARIFA INDUSTRIAL		
Volume Diário	Tarifa impostos ex-	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 100	1,2020	1,2113
101 a 500	1,1368	1,1461
501 a 1.000	1,1259	1,1352
1.001 a 5.000	1,0951	1,1044
5.001 a 10.000	1,0711	1,0804
10.001 a 20.000	1,0528	1,0621

20.001 a 50.000	1,0429	1,0522
50.001 a 100.000	1,0333	1,0426
100.001 a 150.000	1,0240	1,0333
150.001 a 200.000	1,0158	1,0251
Acima de 200.000	1,0077	1,0170

TARIFA COMERCIAL		
Volume Mensal	Tarifa impostos ex-	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 100	2,4474	2,4567
101 a 500	2,2893	2,2986
501 a 1.000	2,0871	2,0964
1.001 a 1.500	1,9319	1,9412
1.501 a 3.000	1,7044	1,7137
Acima de 3.000	1,5679	1,5772

TARIFA RESIDENCIAL		
Volume Mensal	Tarifa impostos ex-	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 50	3,0017	3,0110
51 a 100	2,5691	2,5784
101 a 300	2,3918	2,4011
Acima de 300	2,2695	2,2788

TARIFA VEICULAR		
Volume	Tarifa impostos ex-	Tarifa com ICMS Interestadual
Tarifa Única	0,8659	0,8752

TARIFA COGERAÇÃO/GERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO		
Volume Diário	Tarifa impostos ex-	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 500	1,0912	1,1005
501 a 1.000	1,0912	1,1005
1.001 a 5.000	1,0519	1,0612
5.001 a 10.000	1,0519	1,0612
10.001 a 20.000	1,0428	1,0521
20.001 a 50.000	1,0329	1,0422
50.001 a 150.000	1,0519	1,0612
Acima de 150.000	1,0912	1,1005

Maceió, 29 de janeiro de 2016.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor Presidente da ARSAL